



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

"CASA ZOROASTRO COUTINHO"

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

REQUERIMENTO Nº. 67 /2021

1ª VOTAÇÃO

APROVADO em Sessão 17 de

agosto de 2021

S. S. da Câmara Municipal de Puxinanã

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

PAULO CEZAR DE SOUZA, na qualidade de cidadão e representante do povo puxinanãense (**VEREADOR**), no uso das suas atribuições regimentais e legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 51, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os servidores municipais da educação estão há mais de um ano e meio trabalhando, em razão da pandemia, dobrado;

CONSIDERANDO que os números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) mostram que os resultados obtidos nas escolas municipais de Puxinanã têm melhorado nos últimos anos;

CONSIDERANDO que já se passaram 11(onze) anos da entrada em vigor do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação sem que houvesse nenhuma atualização;

CONSIDERANDO que o PCCR é uma forma de reconhecer o excelente trabalho que os servidores municipais da educação têm prestado ao nosso município, bem como incentivar a qualificação funcional contínua do servidor, valorizando o conhecimento adquirido pela competência, pelo interesse e pelo desempenho para que ele possa ter oportunidade de concorrer às progressões e melhorar sua remuneração;

Recebido em
16.08.2021
Ozora Silva



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PUXINANÃ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

“CASA ZOROASTRO COUTINHO”



REQUER, ouvido o Plenário e observadas às formalidades legais, que sejam oficiados o Prefeito Municipal e à Secretária Municipal de Educação, solicitando a elaboração e o conseqüente envio, a esta Casa Legislativa, de um projeto de lei complementar¹ **revisando/atualizando o Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Remuneração da Educação.**

Sala das sessões, em 16 de agosto de 2021.

Paulo César de Souza
VEREADOR

¹ Ex vi do art. 49, §2º, V, da Lei Orgânica Municipal.